

# Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 30 DE MARÇO DE 2004.

ANO IX - Nº  
916

## PODER EXECUTIVO

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **Seção I Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sérgio Marsola  
Chefe de Gabinete**

LEIS

DECRETOS

PROJETOS

#### **PROJETO DE LEI Nº 22/04**

P. 35432/03 *Altera e acrescenta parágrafos ao art. 4º, da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, que dispõe sobre a tarifa de água e esgoto e revoga a Lei Municipal nº 4826/02.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art.4º, da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º- A tarifa de esgoto é devida pela coleta de água residuária ou servida, pelos coletores ou emissários de esgoto, inclusive nos casos em que o imóvel disponha de suprimento próprio de água.

§ 1º - O preço unitário (por metro cúbico, da tarifa para a coleta de esgoto será fixado em 60% (sessenta por cento) ao que for cobrado pelo preço unitário (por metro cúbico) da tarifa de fornecimento de água, durante o mesmo período.

I – Para os casos em que o imóvel disponha de suprimento próprio de água (poço artesiano) a tarifação será aplicada, sempre pelo preço unitário da primeira faixa de consumo da respectiva tabela de tarifa de fornecimento de água, independentemente da faixa de tarifação relativa ao volume apurado pelo medidor de água ou de esgoto.

§ 2º -Para que seja possível a tarifação dos imóveis que possuem suprimento próprio de água, os proprietários, possuidores e/ou responsáveis desses imóveis deverão instalar medidor de vazão na saída de água do poço ou medidor de vazão de esgoto na saída da rede do imóvel para a rede coletora do Departamento de Água e Esgoto - DAE.

I - A não-instalação do medidor de vazão de saída de água do poço ou medidor de vazão de esgoto na saída da rede do imóvel para a rede coletora do DAE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, implicará na cobrança da tarifa calculada com base no volume máximo de exploração permitido no documento de outorga fornecido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de

São Paulo – DAEE.

II -A inexistência do documento de outorga ou de regularização do poço junto ao DAEE acarretará a cobrança da tarifa de esgoto relativa ao volume de água produzida de 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos), observado o disposto no §1º deste art.4º, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

a) verificada a situação fática descrita no inciso II, deverá o DAE comunicar imediatamente o DAEE, com o fornecimento dos dados necessários à localização do poço e de seu(s) responsável(is).

§ 3º -Na instalação do medidor de vazão de água na saída do(s) poço(s), como única forma de medição volumétrica, a tarifa de esgoto será cobrada na forma do disposto no § 1º deste art.4º.

§ 4º - Na instalação do medidor de vazão de esgoto na saída da rede do imóvel para a rede coletora do DAE, a tarifa de esgoto será cobrada, sobre o volume apurado em metros cúbicos.

I – Exercida a opção deste § 4º, eventual alteração da tarificação do esgoto, de volume medido, para percentual do volume de água produzida nos termos do § 1º deste art.4º, está condicionada a requerimento expresso.

§ 5º -Aos imóveis que possuam suprimento próprio de água, para utilização como matéria-prima ou insumo na produção, e que utilizem a rede coletora de esgoto do DAE, será aplicado fator redutor no volume apurado pelo medidor de água, de modo a apurar de forma proporcional o volume efetivamente lançado na rede, formando-se então, a base de cálculo para aplicação da tarifa de coleta de esgoto.

I – O fator redutor deverá ter como base laudo técnico requerido pelo usuário, considerando as características próprias de sua atividade.

§ 6º -Em qualquer das hipóteses descritas nos parágrafos 3º e 4º deste art. 5º, será de responsabilidade:

I - Do DAE:

a) o fornecimento de croqui de instalação do(s) medidor(es) de vazão;

b) o acompanhamento e a fiscalização da instalação do(s) medidor(es) de vazão;

c) a estipulação de prazo para que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as manutenções, aferições e substituições expressamente apontadas;

II – Do(s) proprietário(s), possuidor(es) e/ou responsável(eis) pelo imóvel:

a) o requerimento expresso junto ao DAE, de autorização e do croqui de instalação do(s) medidor(es) de vazão;

b) a aquisição e a instalação do(s) medidor(es) de vazão nos termos da orientação que consta do croqui;

c) o saneamento das irregularidades na instalação do(s) medidor(es) de vazão, expressamente determinadas pelo DAE e dentro do prazo estipulado;

d) a aferição, a manutenção e/ou substituição do medidor de vazão, expressamente determinada pelo DAE e dentro do prazo estipulado, tantas quantas forem necessárias;

III -No caso de descumprimento do prazo estipulado para a realização das providências contidas nas alíneas “c” e/ou “d” do inciso II deste § 6º, serão aplicadas as providências contidas nas partes finais dos incisos I e II do § 2º deste artigo, no que se refere à cobrança da tarifa de esgoto, além da aplicação de multa:

a) de 50 (cinquenta) UFESP’s (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) decorridos até trinta dias do final do prazo determinado pelo DAE;

b) de 100 (cem) UFESP’s decorridos mais de trinta dias e até quarenta e cinco dias do prazo final determinado pelo DAE;

c) de 200 (duzentas) UFESP’s decorridos mais de quarenta e cinco dias e até sessenta dias do prazo final determinado pelo DAE;

d) de 500 (quinhentas) UFESP’s mensais, decorridos mais de sessenta dias do prazo final determinado pelo DAE, e até que seja sanada a irregularidade apontada.

§ 7º - A instalação de medidor de vazão do volume de esgoto, não desobriga o(s) proprietário(s), possuidor(es) e/ou responsável(eis) pelo imóvel, de manter o medidor de vazão na saída do poço, já instalado anteriormente.

§ 8º -A regulamentação deste artigo dar-se-á por meio de Resolução do Conselho Administrativo do DAE.

§ 9º -Fica autorizado o DAE a realizar convênio com o DAEE, com o objetivo de facilitar a implementação da presente lei”. (NR)

Art. 2º – Revoga-se a Lei Municipal nº 4826, de 10 de maio de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

24, março, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar e regularizar situação da cobrança da tarifa de esgoto, referente aos imóveis que possuem suprimento próprio de água e que também utilizam a rede coletora de esgoto do DAE.

Através da Lei Municipal nº 4826, de 10 de maio de 2002, buscou-se regularizar essa situação, entretanto, após o início de sua vigência, verificou-se através de manifestação do setor industrial da cidade, que parte das empresas com suprimento próprio de água, utilizava-se dessa de maneira definitiva no processo de produção industrial. Logo, não lançava toda a água utilizada na rede coletora de esgoto, de forma que o sistema normativo vigente utilizado para a tarificação dessas atividades fazia incidir a cobrança do serviço de coleta de esgoto sobre quantidades que não eram efetivamente despejadas na rede coletora de esgoto, afastando-se totalmente da realidade e prejudicando sobremaneira estes setores. Diante desta constatação e após pesquisa técnica, verificou-se a existência de aparelhos medidores de vazão do volume de esgoto, os quais permitirão a regularização daquela situação injusta.

Nota-se que as determinações e providências que constavam da Lei Municipal nº 4826/2002, foram inseridas no presente Projeto de Lei como forma de abordar por completo a tarificação pela utilização da rede coletora de esgoto por imóveis com suprimento próprio de água, pois se assim não o for, existirá patente locupletamento indevido daqueles usuários que possuem poços e que também utilizam o serviço de coleta de esgoto, em detrimento de toda a população.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos os nossos protestos de alta consideração e respeito.

NILSON COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

# Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º PMB 5.827/03, em que é acusada **ANDRÉIA PEREIRA XAVIER**, RG 26.767.222-6, Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria municipal de Saúde, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: aplicada a pena de **DEMISSÃO**, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos I, II, X e XV, c/c artigo 15, incisos II, V e XXIV, c/c artigo 19, conforme preceitua o artigo 30, inciso XIV, todos da Lei 3.781/94. Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**NOMEAÇÕES:** A partir de 30/03/2004, portaria n.º 514/2004, nomeia ELIANA ROSA MODESTO CUNHA DA SILVEIRA, RG n.º 17.559.461-2, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme Concurso Público;

A partir de 30/03/2004, portaria n.º 515/2004, nomeia SOLANGE DA SILVA FERREIRA, RG n.º 29.439.224-5, no cargo efetivo de Servente de Escola I, conforme Concurso Público;

A partir de 30/03/2004, portaria n.º 516/2004, nomeia FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG n.º 9.828.267, no cargo efetivo de Servente de Escola I, conforme Concurso Público;

A partir de 30/03/2004, portaria n.º 517/2004, nomeia GORETTI FIDELIS KEMPNER, RG n.º 29.697.780-9, no cargo efetivo de Servente de Escola I, conforme Concurso Público;

A partir de 30/03/2004, portaria n.º 518/2004, nomeia ROSANGELA APARECIDA D'AVILA, RG n.º 24.347.181-6, no efetivo de Secretário de Escola I, conforme Concurso Público.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

No Diário Oficial n.º 911 do dia 18/03/2004, ONDE SE LÊ

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL I, REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2004 E NORMAS PARA A PROVA PRÁTICA.**

INSCR.	NOME	PROVA ESCRITA
--------	------	---------------

.

.

.

1512	Francisco José de Oliveira	12	.
------	----------------------------	----	---

.

1591	Gislaine Regina Reinere Ramos	16
------	-------------------------------	----

1591	Gisele da Silva Ramos Sanches	12
------	-------------------------------	----

.

.

.

Bauru, 18 de março de 2004. - A Comissão

**LEIA-SE:**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL I, REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2004 E NORMAS PARA A PROVA PRÁTICA.**

INSCR.	NOME	PROVA ESCRITA
--------	------	---------------

.			
.			
.			
* 1512	Francisco José de Oliveira	19	.
.			
.			
1591	Gislaine Regina Reinere Ramos	16	
2591	Gisele da Silva Ramos Sanches	12	
.			
.			
.			

**\*Observando-se que a alteração da nota do candidato inscrito sob nº 1512 deu-se em razão do deferimento do recurso protocolado junto à Secretaria da Administração, sob o nº 4493/2004:**

Bauru, 18 de março de 2004. - A Comissão

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais que os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do Plano de Saúde, deverão ser efetuados através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

**VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO** - Até 31/03/2004

**UTILIZAÇÃO** – Até 31/03/2004

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)**

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

**DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97**

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão

Período de 27/03/04 á 02/04/04

Administração- Regional São Geraldo

Administrador : Antonio José Schiavo

Rua: Carlos Galiters, quadra 02 s/nº

Telefone: 3239-2766

**FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES -ARTESANATO**

**LOCAL- Praça Rui Barbosa**

**DATA -10/04/2004**

**HORÁRIO- 9:00 às 18:00 horas**

Desistências da Feira das Associações de Moradores

Fábio Rodrigo do Carmo  
Conceição de Guadalupe Oliveira  
Ireland Pinto Medeiros  
Simara Rodrigues de Campos  
Gisele Aparecida Alves Corral  
Alvelino Peres

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**

**Secretário**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**

**Secretária**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

**CONVITE SOLENIDADE FINANCIAMENTOS 2004**

DARLENE MARTIN TENDOLO, secretária municipal do Bem-Estar Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, dando continuidade à implementação da política de assistência social no município, convida presidentes de entidades assistenciais financiadas e demais interessados, para a solenidade de assinatura de convênios referentes aos financiamentos de 2004, que ocorrerá no dia 1º de abril de 2004, às 8h30, no prédio da FIESP/CIESP, localizado à rua Joaquim Marques Figueiredo, 7-8 (Distrito Industrial I).

Bauru, 26 de março de 2004

DARLENE MARTIN TENDOLO

Secretária Municipal do Bem-Estar Social - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

**NOTIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003**

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004**.

**Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:**

**MOD. 04(TARJA AZUL):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

**MOD. 05(TARJA VERMELHA):** para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

**MOD. 06(TARJA VERDE):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **www.pmbauru.com.br**

e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A documento nº 193427 e 193428; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.003: 32.148 – R\$ 272,20 ; 17.655 – R\$ 85,26 ; 27.687 – R\$ 7.256,10 ; 1.929 – R\$ 100,12 ; 8.574 – R\$ 5.389,00 ; Ano 2.004: 6.140 – R\$ 780,00 .

**MARIA INÊS SANDER - RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2004 - CONSOLIDADO*

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA
RECEITA CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	55.061.270,87	795.595,64	-54.265.675,23	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMEN.
179.070.312,78	29.892.157,13	-149.178.155,65		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.240.000,00	0,00	-16.240.000,00	CREDITOS ESPECIAIS
49.500.000,00	6.360.501,35	-43.139.498,65		
RECEITA PATRIMONIAL	8.542.520,00	80.554,92	-8.461.965,08	
RECEITA DE SERVIÇOS	48.648.740,00	2.850.577,58	-45.798.162,42	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.490.770,56	15.072.466,45	-92.418.304,11	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.095.000,00	2.407.567,76	-12.687.432,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	0,00	-108.000,00	
CAPITAL	1.380.000,00	9.802,91	-1.370.197,09	
DEDUÇÃO RECEITA P/FORMAÇÃO	-10.829.348,65	-948.667,37	-9.880.681,28	
FUNDEF				

Rosângela Sugaiko Tanaka  
SEF

Aperecido Pedro Silva

Marcos R. da Costa Garcia

Edina Mangaba Bellai

Obs: Não foram consolidados os dados da Funpreve e Emduub por falta de informação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**Balancete da Receita do Mês de Janeiro de 2004 (Não Agrupado) - CONSOLIDADO**

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4	1112.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
5	1112.02.00.00	IMP S/ PROPR TERR URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	16.000.000,00	1.333.333,33	0,00	651,39
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	8.300.000,00	691.666,66	0,00	449,36

8	1112.04.00.00	IMP S/ RENDA PROV QQ NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1112.04.31.00	IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1112.04.31.01	IRRF SERVIÇOS	100.000,00	8.333,33	0,00	471,84
11	1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	315.735,78	0,00	
	266.200,82	0,00	266.200,82	-3.522.628,55	-49.534,96	
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1112.08.01.00	IMP TRANSM. INTER-VIVOS	4.199.847,20	349.987,26	0,00	
	412.697,56	124.030,38	288.667,18	-3.911.180,02	-61.320,08	
15	1113.00.00.00	IMP S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1113.05.00.00	IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	1.600.000,00	0,00	
	126.906,26	0,00	126.906,26	-19.073.093,74	-1.473.093,74	
434	1113.05.02.00	I.S.S.Q.N. - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1120.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1121.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1121.01.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1121.17.00.00	TX FISC VIGILANCIA SANITARIA-SS	143.000,00	11.916,66	0,00	8.735,86
22	1121.21.00.00	TAXA CONTR. FISCALIZ. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1121.25.00.00	TAXA LIC.FUNCI.EST.COML.IND.SERV.	1.780.000,00	148.333,33	0,00	
	35.631,40	0,00	35.631,40	-1.744.368,60	-112.701,93	
24	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	690.814,30	57.567,85	0,00	6.631,89
25	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1121.28.00.00	TAXA FUNC.ESTAB.HORARIO ESPECIF.	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1121.29.00.00	TAXA LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	550.000,00	45.833,33	0,00	
	41.037,88	0,00	41.037,88	-508.962,12	-4.795,45	
28	1121.30.00.00	TAXA AUTORIZ.FUNC.TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1121.31.00.00	TAXA UTILIZ.AREA DOMINIO PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1121.31.01.00	TAXA COMÉRCIO AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1121.32.00.00	TAXA APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1121.99.00.00	OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1121.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	242.000,00	20.166,66	0,00	
	19.449,69	0,00	19.449,69	-222.550,31	-716,97	
34	1121.99.03.00	TAXA CONSERVAÇÃO EST.E CAMIN	1.100,00	91,66	0,00	10,87
35	1122.12.00.00	EMOLUM. CUSTAS PROCESSOS ADM-FUNPREV	1.000,00	83,33	0,00	0,00
36	1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1130.01.00.00	C.M.EXP.REDE ÁGUA POT.ESG.SAN. DAE	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1130.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO MEL. ÁGUA POTÁVEL - DAE	37.680,00	3.140,00	0,00	571,99
39	1130.01.02.00	CONT. MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO - DAE	27.000,00	2.250,00	0,00	310,90
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
40	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1210.29.00.00	CONTRIB. PREVID. REGIME PROPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1210.29.01.00	CONTRIB. PATRONAIS ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1210.29.01.01	CONTRIB. PATRONAL PMB - SS	8.500.000,00	708.333,33	0,00	0,00
45	1210.29.01.02	CONTRIB. PATRONAL DAE	1.300.000,00	108.333,33	0,00	0,00
46	1210.29.01.03	CONTRIB. PATRONAL CAMARA MUNICIPAL-SS	200.000,00	16.666,66	0,00	0,00
47	1210.29.01.04	CONTRIB. PATRONAL FUNPREV- SS	28.000,00	2.333,33	0,00	0,00
48	1210.29.07.01	CONT. SERVIDORES PMB - SS	4.500.000,00	375.000,00	0,00	0,00
49	1210.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES DAE - SS	780.000,00	65.000,00	0,00	0,00
50	1210.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES CAMARA - SS	117.000,00	9.750,00	0,00	0,00
51	1210.29.07.04	CONT. SERVIDORES FUNPREV - SS	14.000,00	1.166,66	0,00	0,00
52	1210.29.07.05	CONTRIB. SERVIDORES FACULTATIVO - SS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
53	1210.46.01.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - SS	800.000,00	66.666,66	0,00	0,00
54	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1311.00.00.00	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1311.00.02.00	RECEITAS DE ALUGUEIS	25.000,00	2.083,33	0,00	866,78
58	1311.00.03.00	ALUGUÉL TERMINAL RODOVIÁRIOS - EMDURB	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00
59	1311.00.04.00	ALUGUÉL DE SALA - EMDURB	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00
60	1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS - DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	104,78
61	1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1322.00.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
64	1322.00.02.00	DIVIDENDOS - DAE	1.200,00	100,00	0,00	0,00
65	1323.00.00.00	PARTICIPAÇÕES - DAE	1.200,00	100,00	0,00	0,00
66	1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1324.01.00.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1324.01.01.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA - DAE	6.240,00	520,00	0,00	0,00
69	1324.01.02.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA-FUNPREV	4.100.000,00	341.666,66	0,00	0,00
70	1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS INVESTIMENTOS - DAE	6.240,00	520,00	0,00	0,00

71	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
73	1325.01.00.00	REMUN.DEPÓSITOS REC.VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1325.01.01.00	REM.DEP.BANC.REC.VIN-ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1325.01.01.02	REM.DEPOS.BANC.REC.VIN.ROYALTIES	132.000,00	11.000,00	0,00	392,02
76	1325.01.02.00	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1325.01.02.01	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	54.166,66	0,00	
	20.319,72	0,00	20.319,72	-629.680,28	-33.846,94	
78	1325.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FD SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1325.01.03.01	RENDIM. S/APLIC-PAB-FIXO - S.S.	170.000,00	14.166,66	0,00	1.121,48
80	1325.01.03.02	RENDIM. S/APLIC. - TFECF - S.S.	190.000,00	15.833,33	0,00	6.754,76
81	1325.01.03.03	RENDIM. S/APLIC-FAMARCIA BASICA -SS	5.000,00	416,66	0,00	0,00
82	1325.01.03.04	REND. S/ APLIC.-APLIC PACS - SS	3.000,00	250,00	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
83	1325.01.03.05	REND. APLIC. VIG. SANITARIA-SS	4.000,00	333,33	0,00	0,00
84	1325.01.03.06	REND. S/ APLIC. PROG.SAUDE FAMILIA-SS	4.000,00	333,33	0,00	0,00
85	1325.01.03.07	REND. S/APLIC. PR.COMB. CAR.NUTRIC-SS	500,00	41,66	0,00	0,00
86	1325.01.03.08	REND. S/ APLIC. USUARIOS-SUS	500,00	41,66	0,00	0,00
87	1325.01.03.12	REND. S/APLIC. HIV-AIDS-OUT.DST-SS	3.000,00	250,00	0,00	1.432,47
88	1325.01.03.13	REND. APLIC. PRONTO SOCORRO FAE-SS	2.000,00	166,66	0,00	12,21
89	1325.01.03.14	REND. APLIC. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	3.333,33	0,00	461,10
90	1325.01.03.15	REND.APLIC.EQUIP. ULTRA SOM	8.000,00	666,66	0,00	8,20
91	1325.01.03.16	REND. APLIC. EQUIP. HEMODIALISE	15.000,00	1.250,00	0,00	1.454,12
92	1325.01.03.17	REND. APLIC. HOSPITAL DIA - SS	8.000,00	666,66	0,00	27,43
93	1325.01.03.18	REND APLIC. FUNASA/ZOONOSE - SS	15.000,00	1.250,00	0,00	4,22
94	1325.01.03.19	REND. APLIC. PROG. NAC. ALCOOL-SS	5.000,00	416,66	0,00	422,84
95	1325.01.03.20	REND. APLIC. PROG. NAC. VIG. SANIT.- SS	1.000,00	83,33	0,00	209,23
425	1325.01.03.21	REND.APLIC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	750,80
426	1325.01.03.22	REND. APLIC SISTEMA PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	214,26
427	1325.01.03.23	REND. APLIC. PROGRAMA CAPS IN	0,00	0,00	0,00	231,89
428	1325.01.03.24	REND. APLIC. PROGRMA CAPS I	0,00	0,00	0,00	154,59
96	1325.01.04.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - RPPS-SS	0,00	0,00	0,00	0,00
97	1325.01.04.01	RECEITA REMUNERACAO TITULOS -FUNPREV	830.000,00	69.166,66	0,00	0,00
98	1325.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.E.	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1325.01.05.01	REND.S/APLIC-SE TRANSP.ESCOLAR	1.000,00	83,33	0,00	0,00
100	1325.01.05.03	RENDIM.S/APLIC.-QESE-GERAL	14.000,00	1.166,66	0,00	180,41
101	1325.01.05.04	REND.APLIC.ENS.INFANTIL	20.000,00	1.666,66	0,00	1.544,07
102	1325.01.05.05	REND.APLIC.ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	83,33	0,00	28,80
103	1325.01.05.06	REND.APLIC.ONIBUS ESCOLAR	500,00	41,66	0,00	0,00
104	1325.01.99.00	REM.OUT.DEP.BANC.REC.VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1325.01.99.01	REND. S/ APL. PAC-PROG- ATEN. CRIAN-SS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
106	1325.01.99.02	REND. S/ APL. APOIO PESSOA IDOSA - SS	1.000,00	83,33	0,00	24,41
107	1325.01.99.03	REND. S/ APL.-PPD-PES. PORT. DEFICIENCIA-SS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
108	1325.01.99.04	REND. FNDE/PNAE-PRE ESC. ENS. FUNDAMENTAL-SS	10.000,00	833,33	0,00	3.647,53
109	1325.01.99.05	REND.S/APL-FNDE-PNAE-CRECHES	1.000,00	83,33	0,00	65,41
110	1325.01.99.08	REND.APLICACAO FAMA	1.000,00	83,33	0,00	7,91
111	1325.01.99.10	REND.APLICACAO FEPAC	8.000,00	666,66	0,00	128,33
112	1325.01.99.11	REND.APLIC.FUNDO MEIO AMBIENTE	5.000,00	416,66	0,00	504,44
113	1325.01.99.12	REND.APLIC.FUNDO ZOOLOGICO	5.000,00	416,66	0,00	1.864,22
114	1325.01.99.13	REND.APLIC.PROG.ACAO CONTINUADA	1.000,00	83,33	0,00	86,74
115	1325.01.99.14	REND.APLIC.FUNDO.ASSIST.SOCIAL	20.000,00	1.666,66	0,00	918,73
116	1325.01.99.15	REND.APLICACAO PROG.ABRIGO SAC	1.000,00	83,33	0,00	3,66
117	1325.01.99.16	REND. APLIC PROGRAM. APOIO FAMILIAR-SS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
118	1325.01.99.17	REND.APLIC.MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	15.000,00	1.250,00	0,00	0,00
119	1325.01.99.18	REND. APLIC PROG. ATEND. MIGRANTE-SS	1.000,00	83,33	0,00	5,18
120	1325.01.99.19	REND. APLIC. PROG. ATEND. FAMILIA-SS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
121	1325.01.99.20	REND. APLIC. FUNDO MUN CRI/ADOLE-SS	1.000,00	83,33	0,00	3.345,43
122	1325.01.99.21	REND. APLIC. PROG. ATEND. CRECHES	1.000,00	83,33	0,00	0,00
123	1325.01.99.22	REND. APLIC. ATEND. ABRIGO IDOSO-SS	1.000,00	83,33	0,00	12,48
124	1325.01.99.23	REND. APLIC. PETI-SS	800,00	66,66	0,00	47,04
125	1325.01.99.24	REND. APLIC. PES.POT.DEF.MEIO AB.	800,00	66,66	0,00	91,87
126	1325.01.99.25	REND. APLIC. BENEF. PRES.CONT-SS	800,00	66,66	0,00	0,00
127	1325.01.99.26	REND.APLIC.SOS BOMBEIROS	500,00	41,66	0,00	19,88
128	1325.01.99.27	REND. APLIC. FORT FAMILIA - SS	800,00	66,66	0,00	47,76
129	1325.01.99.28	REND. APLIC. DIABETICO- SS	500,00	41,66	0,00	0,00
130	1325.01.99.29	REND.APLIC.SENAI	400,00	33,33	0,00	0,11
131	1325.01.99.30	REND.APLIC.OFICINA DE CALCADOS	400,00	33,33	0,00	11,69
132	1325.01.99.32	REND.APLIC.INFRA E PARQUE JARA	1.000,00	83,33	0,00	419,32
133	1325.01.99.33	REND.APLIC.ESPACO AMIGO	800,00	66,66	0,00	37,49
134	1325.01.99.35	REND. APLIC CONDECA CRESC. FAMILIAR-SS	500,00	41,66	0,00	1,98
135	1325.01.99.36	REND.APLIC.COORD.EST.DEFESA	200,00	16,66	0,00	1,63



136	1325.01.99.37	REND.TRANS.COLETIVO	200,00	16,66	0,00	5,74
429	1325.01.99.38	REND. APLIC ATEND. CRIANÇA/ADOLESC	0,00	0,00	0,00	27,77
430	1325.01.99.39	REND. APLIC SIST. ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	115,88
431	1325.01.99.40	REND. APLIC. PROG AÇÃO CONTINUADA-PPD	0,00	0,00	0,00	17,67
432	1325.01.99.41	REND. APLIC. SEP/CAR ED. COUBE	0,00	0,00	0,00	474,73
137	1325.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1325.02.01.01	RENDIM S/APLIC. - REC. PRÓPRIOS - EMDURB	30.000,00	2.500,00	0,00	0,00
139	1325.02.01.02	REND.S/APLIC.-REC.PROPRIOS	1.450.000,00	120.833,33	0,00	
		28.912,04	0,00			
			28.912,04	-1.421.087,96	-91.921,29	
140	1325.02.01.03	POUPANCA - FUNPREV	10.000,00	833,33	0,00	527,45
72	1325.02.01.04	REMUNERAÇÃO DEP. RECUROS NAO VINC - DAE	0,00	3.700,00	0,00	1.289,60
141	1329.00.00.00	OUT.REC.VALORES MOBILIÁRIOS DAE	6.240,00	520,00	0,00	0,00
142	1330.00.00.00	REC.DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1330.00.01.00	REC.DE CONC.E PERMISSOES	550.000,00	45.833,33	0,00	343,74
144	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	1.407,74
145	1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1600.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
147	1600.03.06.00	RECEITA TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	700.000,00	58.333,33	0,00	0,00
149	1600.03.06.02	TARIFA SANITÁRIO - EMDURB	110.000,00	9.166,66	0,00	0,00
150	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO - EMDURB	132.000,00	11.000,00	0,00	0,00
151	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00
152	1600.03.06.05	TARIFA SANITÁRIO PC RUI BARBOS - EMDURB	18.000,00	1.500,00	0,00	0,00
153	1600.03.06.06	MANUTENÇÃO DOS SERV PÚBLICOS - EMDURB	80.000,00	6.666,66	0,00	0,00
154	1600.03.06.10	COMÉRCIO CARTÃO TELEFÔNICO - EMDURB	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00
155	1600.03.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1600.13.00.01	TIRAGEM DE CÓPIA - EMDURB	200,00	16,66	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
158	1600.13.00.02	RETIRA DE EDITAL DE TOMADA - EMDURB	500,00	41,66	0,00	0,00
159	1600.13.00.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - EMDURB	1.200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
160	1600.13.00.04	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	30.000,00	2.500,00	0,00	0,00
161	1600.13.00.05	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIOS - EMDURB	7.000,00	583,33	0,00	0,00
162	1600.13.00.06	SUBST. VEÍCULO TAXI ESCOLAR - EMDURB	500,00	41,66	0,00	0,00
163	1600.13.00.07	ALVARÁ MOTOTAXI - EMDURB	8.000,00	666,66	0,00	0,00
164	1600.13.00.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - EMDURB	2.500,00	208,33	0,00	0,00
165	1600.13.00.09	ALVARÁ TAXI ESCOLAR - EMDURB	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00
166	1600.13.00.11	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	2.000,00	166,66	0,00	0,00
167	1600.13.00.12	EMISSÃO DOC 2º VIA - EMDURB	2.400,00	200,00	0,00	0,00
168	1600.13.00.13	PERMUTA DO LOCAL - EMDURB	300,00	25,00	0,00	0,00
169	1600.13.01.00	SERV.INSCR.CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1600.13.01.01	SERV. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS	8.000,00	666,66	0,00	0,00
171	1600.13.01.02	SERV. INSC. CONCURSOS PUBLICOS -DAE	6.240,00	520,00	0,00	15,00
172	1600.13.01.03	SERV. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS-FUNPREV	1.000,00	83,33	0,00	0,00
173	1600.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1600.13.02.01	SERV. VENDA DE EDITAIS	1.000,00	83,33	0,00	0,00
175	1600.13.02.02	SERV. VENDA DE EDITAIS - DAE	2.520,00	210,00	0,00	0,00
176	1600.13.02.03	SERVICO DE VENDA DE EDITAIS - FUNPREV	1.000,00	83,33	0,00	0,00
177	1600.13.06.00	SERV.FORNECIMENTO LISTAGENS	2.500,00	208,33	0,00	0,00
178	1600.13.07.00	SERV.FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGR. DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	564,27
179	1600.13.99.00	OUTROS SERVS.ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1600.13.99.01	BALANCA	15.000,00	1.250,00	0,00	1.092,30
181	1600.13.99.02	OUTROS SERVICOS	15.000,00	1.250,00	0,00	0,00
182	1600.13.99.03	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	726,00
183	1600.13.99.04	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - FUNPREV	1.000,00	83,33	0,00	0,00
415	1600.13.99.05	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.767,97
184	1600.41.00.00	SERV.CAP.AD.TRAT.RES.DIST.ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1600.41.01.00	SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	24.360.000,00	2.030.000,00	0,00	
		1.693.217,79	0,00			
			1.693.217,79	-22.666.782,21	-336.782,21	
186	1600.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - DAE	612.000,00	51.000,00	0,00	1.325,24
187	1600.42.00.00	COL.TRANS.TRAT.DEST.FIN.ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1600.42.01.00	SERVIÇO COLETA DE ESGOTO - DAE	13.800.000,00	1.150.000,00	0,00	
		1.093.020,22	0,00			
			1.093.020,22	-12.706.979,78	-56.979,78	
189	1600.42.02.00	OUTROS SERVIÇOS COLETAS - DAE	321.000,00	26.750,00	0,00	6.937,73
190	1600.43.00.00	COL.TR.TRAT.DEST.FIN.RES.SOLID	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	2.580.000,00	215.000,00	0,00	0,00
192	1600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR - EMDURB	240.000,00	20.000,00	0,00	0,00
193	1600.43.05.00	COLETA CLÍNICA FARMÁCIAS - EMDURB	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00
194	1600.43.06.00	COLETA CLÍNICA VETERINÁRIA - EMDURB	1.200,00	100,00	0,00	0,00
195	1600.43.07.00	COLETA DE GALHOS - EMDURB	300.000,00	25.000,00	0,00	0,00
196	1600.43.08.00	VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - EMDURB	280.000,00	23.333,33	0,00	0,00

197	1600.43.09.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	1.000.000,00	83.333,33	0,00	0,00
198	1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
199	1600.46.01.00	CONCESSÃO DE USO DE JAZIGOS - EMDURB	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00
200	1600.46.02.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO PÚBLICO - EMDURB	850.000,00	70.833,33	0,00	0,00
201	1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	30.000,00	2.500,00	0,00	0,00
202	1600.46.04.00	EXUMAÇÕES - EMDURB	600,00	50,00	0,00	0,00
203	1600.46.05.00	REFORMAS - EMDURB	6.000,00	500,00	0,00	0,00
204	1600.46.06.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB	240.000,00	20.000,00	0,00	0,00
205	1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1600.99.01.00	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	25.000,00	2.083,33	0,00	0,00
207	1600.99.02.00	ÁREA AZUL - EMDURB	150.000,00	12.500,00	0,00	0,00
208	1600.99.03.00	DEMARCAÇÃO DE SOLO - EMDURB	1.000,00	83,33	0,00	0,00
209	1600.99.04.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	50.880,00	4.240,00	0,00	2.772,37
210	1600.99.05.00	SERV. DE MANUTENÇÃO REPAROS INSTAL - DAE	126.000,00	10.500,00	0,00	
	12.948,48	0,00	12.948,48	-113.051,52	2.448,48	
211	1600.99.06.00	SERV. CONSULTA ASSIST TÉCNICA - DAE	37.800,00	3.150,00	0,00	680,37
212	1600.99.07.00	SERV. DE GEOPROCESSAMENTO - DAE	1.200,00	100,00	0,00	0,00
213	1600.99.08.00	SERV DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	126.000,00	10.500,00	0,00	9.510,63
214	1600.99.09.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	318.000,00	26.500,00	0,00	
	23.127,38	0,00	23.127,38	-294.872,62	-3.372,62	
215	1600.99.10.00	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	8,33	0,00	0,00
216	1600.99.11.00	POSTE P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	8,33	0,00	0,00
217	1600.99.12.00	ÁREA VERDE - EMDURB	600.000,00	50.000,00	0,00	0,00
218	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1720.00.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
221	1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1721.01.02.00	CP FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS	16.854.000,00	1.404.500,00	0,00	
	1.742.496,93	112.467,52	1.630.029,41	-15.223.970,59	225.529,41	
223	1721.01.05.00	CP IMP.S/PROP.TERR RURAL	38.910,48	3.242,54	0,00	5.813,78
224	1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1721.09.01.00	TRANSF.FINANC.-LC 87/96	1.813.777,66	151.148,13	0,00	
	112.467,52	0,00	112.467,52	-1.701.310,14	-38.680,61	
226	1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1721.09.99.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DAE	7.320,00	610,00	0,00	0,00
228	1721.22.00.00	TRANSF.COMPENSACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1721.22.60.00	COMP.FINANC.EXTR.MINERAIS-CFEM	100.000,00	8.333,33	0,00	9.881,63
230	1721.22.70.00	CP. FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	150.000,00	12.500,00	0,00	
	14.955,38	0,00	14.955,38	-135.044,62	2.455,38	
231	1721.33.01.00	F.N.S. - PAB FIXO - SS	3.931.512,00	327.626,00	0,00	
	327.626,00	0,00	327.626,00	-3.603.886,00	0,00	
232	1721.33.02.00	F.N.S. - TFECED-EPID. CONT. DOENCAS- SS	720.667,00	60.055,58	0,00	
	137.494,58	0,00	137.494,58	-583.172,42	77.439,00	
233	1721.33.03.00	F.N.S. - FARMACIA BASICA	327.627,00	27.302,25	0,00	0,00
234	1721.33.04.00	F.N.S. - PROG. AGENT. COMUN. SAUDE	75.000,00	6.250,00	0,00	
	19.305,54	6.825,54	12.480,00	-62.520,00	6.230,00	
235	1721.33.05.00	F.N.S.- VIGILANCIA SANITARIA - SS	81.906,48	6.825,54	0,00	
	13.651,08	0,00	13.651,08	-68.255,40	6.825,54	
236	1721.33.06.00	F.N.S. - PROGRAMA SAUDE FAMILIA - SS	152.676,00	12.723,00	0,00	0,00
422	1721.33.07.00	F.N.S. - PROGRAMA TUBERCULOSE- SS	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1721.33.12.00	F.N.S. - HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1721.33.12.01	F.N.S. HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	323.694,00	26.974,50	0,00	
	20.000,00	0,00	20.000,00	-303.694,00	-6.974,50	
420	1721.33.12.02	F.N.S. - PROGRAMA LEITE	0,00	0,00	0,00	8.541,86
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
413	1721.33.13.00	F.N.S. - SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	
	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00		
435	1721.33.14.00	F.N.S.- PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1721.34.00.00	TR.REC.FD.NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1721.34.01.00	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	200.000,00	16.666,66	0,00	
	25.604,18	0,00	25.604,18	-174.395,82	8.937,52	
240	1721.34.02.00	API-APOIO PESSOA IDOSA	100.000,00	8.333,33	0,00	
	11.881,25	0,00	11.881,25	-88.118,75	3.547,92	
241	1721.34.03.00	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA - PPD	130.000,00	10.833,33	0,00	9.176,92
242	1721.34.04.00	PROGRAMA ABRIGO - SS	50.000,00	4.166,66	0,00	0,00
243	1721.34.05.00	PETI	25.000,00	2.083,33	0,00	1.177,45
244	1721.34.06.00	PROGRAMA APOIO A FAMILIA - SS	25.000,00	2.083,33	0,00	0,00
245	1721.35.00.00	TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1721.35.01.00	FNDE-PNAE-PRE-ESC.E ENS.FUNDAM.	1.380.000,00	115.000,00	0,00	0,00
247	1721.35.02.00	FNDE-PNAE-CRECHES	180.000,00	15.000,00	0,00	0,00

248	1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1722.01.00.00	PART.NAS RECEITAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1722.01.01.00	CP.IMP.CIRC.MERC.SERV.-ICMS	52.841.000,00	4.403.416,66	0,00	
	4.538.934,93	0,00	4.538.934,93	-48.302.065,07	135.518,27	
251	1722.01.02.00	CP IMP.PROPRIED.VEIC.AUTOMOT.	16.506.159,94	1.375.513,32	0,00	
	7.114.814,36	141.719,81	6.973.094,55	-9.533.065,39	5.597.581,23	
252	1722.01.04.00	IPI S/EXPORTACAO	686.880,00	57.240,00	0,00	
	43.017,74	0,00	43.017,74	-643.862,26	-14.222,26	
253	1722.01.30.00	CP.CONTRIB.SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1722.01.30.01	QUOTA EST.SAL.EDUC.-TRANS-ALUNO	200.000,00	16.666,66	0,00	
	22.910,30	0,00	22.910,30	-177.089,70	6.243,64	
255	1722.01.30.02	QUOTA EST.SAL.EDUC.-LIVRE	1.140.500,00	95.041,66	0,00	
	1.202.356,34	1.146.191,66	56.164,68	-1.084.335,32	-38.876,98	
256	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1722.99.01.00	OUTRAS TRANS. DOS ESTADOS DAE	7.320,00	610,00	0,00	0,00
421	1722.99.02.00	CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	0,00	
	266.803,60	0,00	266.803,60	266.803,60	266.803,60	
258	1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	7.320,00	610,00	0,00	0,00
260	1724.00.00.00	TRANSF.MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1724.01.01.00	TRANSF.REC.FUNDEF.	7.500.000,00	625.000,00	0,00	
	633.713,64	0,00	633.713,64	-6.866.286,36	8.713,64	
263	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1730.00.01.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC-SS	5.000,00	416,66	0,00	0,00
265	1750.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
266	1750.00.02.00	DOACOES FUNPREV	1.000,00	83,33	0,00	0,00
267	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1761.00.01.00	PROG. ATEND. IDOSO ABRIGO-SS	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00
269	1762.00.00.00	TRANSF.CONVENIO ESTADO DF. ENTID.	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1762.00.02.00	CONV.ESTADO MULTA DE TRANSITO	80.000,00	6.666,66	0,00	
	31.148,56	0,00	31.148,56	-48.851,44	24.481,90	
271	1762.00.03.00	PROG. ATEND. CRIANCA ADOLESC.	145.000,00	12.083,33	0,00	0,00
272	1762.00.04.00	PROG. ATEND AO MIGRANTE - SS	30.000,00	2.500,00	0,00	0,00
273	1762.00.05.00	PESSOA PORT. DEF. MEIO ABERTO-SS	600.000,00	50.000,00	0,00	0,00
274	1762.00.06.00	BENEFICIO PREST. CONTINUADA - SS	2.500,00	208,33	0,00	0,00
275	1762.00.07.00	PROGRAMA FORTAL FAMILIA	35.000,00	2.916,66	0,00	0,00
276	1762.00.08.00	SOS BOMBEIRO - SS	50.000,00	4.166,66	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
277	1762.00.09.00	PROG. ESPACO AMIGO - SS	180.000,00	15.000,00	0,00	0,00
278	1762.00.10.00	PROG. ATEND. CRECHE - SS	2.000,00	166,66	0,00	0,00
279	1762.00.11.00	DIABETICOS - SS	50.000,00	4.166,66	0,00	0,00
280	1762.00.12.00	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	500.000,00	41.666,66	0,00	0,00
281	1762.00.13.00	DAESP	2.000,00	166,66	0,00	0,00
282	1762.00.14.00	PROG. ATEND. FAMILIA - SS	2.000,00	166,66	0,00	0,00
283	1762.00.15.00	SENAI	8.000,00	666,66	0,00	0,00
284	1762.00.18.00	CONDECA CRESCIMENTOS FAMILIA - SS	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00
423	1762.01.00.00	TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS P/SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1762.01.01.00	CONVENIO SUS/FAE	0,00	0,00	0,00	
	151.897,41	0,00	151.897,41	151.897,41	151.897,41	
285	1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1762.02.01.00	SECR.EDUCACAO-TRANSPORTE ALUNO	130.000,00	10.833,33	0,00	0,00
287	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1911.38.00.00	MULTAS JUROS MORA IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	420.000,00	35.000,00	0,00	
	30.804,53	376,28	30.428,25	-389.571,75	-4.571,75	
292	1911.39.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	30.000,00	2.500,00	0,00	292,91
294	1911.40.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1911.40.01.00	MULTAS JUROS MORA ISS	600.000,00	50.000,00	0,00	
	28.952,34	0,00	28.952,34	-571.047,66	-21.047,66	
296	1911.99.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1911.99.01.00	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS	10.000,00	833,33	0,00	
	28.339,73	0,00	28.339,73	18.339,73	27.506,40	
298	1911.99.02.00	MULTA JUROS OUTROS TRIBUTOS - DAE	74.400,00	6.200,00	0,00	445,51
299	1911.99.03.00	MULTA JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	620.000,00	51.666,66	0,00	0,00
300	1912.00.00.00	MULT. JUROS DE MORA CONTRIBUICOES - SS	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1912.29.00.00	MULT. JR. MORA CONTR. PREV. - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1912.29.01.00	M.J.M. CONT. PREV. PAT. ATIVO. CIV - SS FUNPREV	100.000,00	8.333,33	0,00	0,00

303	1913.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1913.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB.DAE	74.400,00	6.200,00	0,00	0,00
305	1915.00.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.RECEIT	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1915.99.00.00	OUT.MUL.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.REC DAE	74.400,00	6.200,00	0,00	0,00
307	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1918.00.01.00	MULTA E JUROS DE MORA OUTROS TRIB - DAE	190.800,00	15.900,00	0,00	
	25.860,79	0,00	25.860,79	-164.939,21	9.960,79	
309	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1919.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDEN - DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	0,00
311	1919.00.03.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	100.800,00	8.400,00	0,00	6.212,48
312	1919.00.04.00	OUTRAS MULTAS - DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	965,16
313	1919.28.00.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1919.28.01.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - DAE	62.400,00	5.200,00	0,00	1.323,13
315	1919.28.02.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - FUNPREV	1.000,00	83,33	0,00	0,00
316	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
317	1919.99.01.00	MULTAS ARRECADADAS - EMDURB	704.000,00	58.666,66	0,00	0,00
318	1919.99.02.00	MULTAS ARRECADADAS SE FAZENDA - EMDURB	75.000,00	6.250,00	0,00	0,00
319	1919.99.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENÇA - EMDURB	1.350.000,00	112.500,00	0,00	0,00
320	1919.99.05.00	MULTAS RECEBIDAS FORNECEDORES - EMDURB	2.000,00	166,66	0,00	0,00
321	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1921.00.01.00	INDEN POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO - DAE	37.800,00	3.150,00	0,00	0,00
324	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1921.99.03.00	DEMAIS INDENIZACOES - FUNPREV	500,00	41,66	0,00	0,00
326	1921.99.04.00	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS - EMDURB	600,00	50,00	0,00	0,00
327	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICOES - FUNPREV	500,00	41,66	0,00	0,00
330	1922.99.02.00	REST. DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMB - DAE	126.000,00	10.500,00	0,00	55,00
331	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	75.600,00	6.300,00	0,00	6.139,42
414	1922.99.04.00	RESTITUIÇOES	0,00	0,00	0,00	
	43.829,47	0,00	43.829,47	43.829,47	43.829,47	
332	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1931.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
335	1931.11.01.00	IMPOSTO PREDIAL DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	208.333,33	0,00	
	305.688,85	9.636,77	296.052,08	-2.203.947,92	87.718,75	
336	1931.11.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	133.333,33	0,00	
	176.513,60	0,00	176.513,60	-1.423.486,40	43.180,27	
337	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1931.13.01.00	ISS DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	133.333,33	0,00	
	1.410.533,63	5.015,00	1.405.518,63	-194.481,37	1.272.185,30	
339	1931.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
340	1931.99.02.00	TAXAS	250.000,00	20.833,33	0,00	
	31.692,26	0,00	31.692,26	-218.307,74	10.858,93	
341	1931.99.03.00	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE	63.600,00	5.300,00	0,00	927,33
342	1931.99.05.00	CALCADA0 DIV.ATIVA	12.000,00	1.000,00	0,00	474,47
343	1931.99.06.00	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	4.166,66	0,00	0,00
344	1932.00.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
345	1932.99.00.00	REC.DIV.AT.NAO TRIB.OUTR.REC.	0,00	0,00	0,00	0,00
346	1932.99.01.00	NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS- DAE	37.800,00	3.150,00	0,00	0,00
347	1932.99.02.00	NAO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	41.666,66	0,00	
	42.488,89	0,00	42.488,89	-457.511,11	822,23	
348	1933.00.00.00	REC. DIV. ATIVA CONTRIBUICOES - SS	0,00	0,00	0,00	0,00
349	1933.29.00.00	REC. DIV. AT. CONT. PREVIDENCIARIA - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
350	1933.29.01.00	REC. DIV. AT. PARCELAMENTO DAE - FUNPREV	700.000,00	58.333,33	0,00	0,00
351	1933.29.02.00	REC. DIV. ATIVA PARC. PMB - FUNPREV	1.500.000,00	125.000,00	0,00	0,00
352	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA OUTRAS CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1933.99.01.00	REC. DIV. ATIVA - OUTROS - FUNPREV	10.000,00	833,33	0,00	0,00
354	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1990.18.01.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	1.050,00	0,00	0,00
356	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1990.99.02.00	EVENTUAIS	1.000,00	83,33	0,00	
	100.149,91	0,00	100.149,91	99.149,91	100.066,58	
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
358	1990.99.04.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-IPTU	300.000,00	25.000,00	0,00	
	29.897,69	283,98	29.613,71	-270.386,29	4.613,71	
	1990.99.05.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-	290.000,00	24.166,66		
	36.250,90	9,06		-	12.075,18	
360	1990.99.06.00	-TAXAS	70.000,00		0,00	3.601,00

433	1990.99.07.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ITBI	0,00	0,00	0,00	1,76
361	1990.99.10.00	EXPEDIENTE	400.000,00	33.333,33	0,00	
	29.106,73	3.057,97	26.048,76	-373.951,24	-7.284,57	
362	1990.99.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	2.500,00	0,00	1.048,46
363	1990.99.12.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	1.666,66	0,00	1.483,17
364	1990.99.13.00	FUNCO MUNIC.ZOOLOGICO	30.000,00	2.500,00	0,00	
	23.928,00	0,00	23.928,00	-6.072,00	21.428,00	
365	1990.99.14.00	FUNDO MUNICIPAL APOIO MOD. AMADORAS	20.000,00	1.666,66	0,00	1.590,00
366	1990.99.15.00	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE	80.000,00	6.666,66	0,00	
	137.401,20	101.610,04	35.791,16	-44.208,84	29.124,50	
367	1990.99.17.00	HONORARIOS	250.000,00	20.833,33	0,00	
	21.602,04	43,50	21.558,54	-228.441,46	725,21	
368	1990.99.18.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1990.99.18.02	OUTRAS RECEITAS - DAE	12.600,00	1.050,00	0,00	0,00
370	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
371	2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
372	2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
373	2119.00.00.00	OUT.OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - DAE	108.000,00	9.000,00	0,00	0,00
374	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
375	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
377	2219.01.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - DAE	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00
378	2219.02.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	125,00	0,00	0,00
379	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
380	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	2229.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DAE	126.000,00	10.500,00	0,00	0,00
382	2229.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	125,00	0,00	0,00
383	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
384	2420.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
385	2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
386	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
387	2421.99.01.00	PROGRAMA NACIONAL DST AIDS - SS	30.000,00	2.500,00	0,00	6.974,50
388	2421.99.02.00	CONVENIOS PRO INFRA	350.000,00	29.166,66	0,00	0,00
389	2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS	160.000,00	13.333,33	0,00	0,00
390	2421.99.04.00	DEMAIS TRANSF. UNIÃO - DAE	192.000,00	16.000,00	0,00	0,00
391	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
392	2422.00.01.00	DAEE CONVENIO ESTADO	50.000,00	4.166,66	0,00	0,00
393	2422.00.02.00	INVEST. SAUDE DIR - SS	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00
394	2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	10.000,00	833,33	0,00	2.828,41
395	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
396	2422.99.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - DAE	192.000,00	16.000,00	0,00	0,00
397	2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
398	2423.99.00.00	OUT. TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - DAE	276.000,00	23.000,00	0,00	0,00
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
399	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
400	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
416	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	0,00	0,00	0,00	0,00
417	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
418	2590.02.01.00	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
401	9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
402	9700.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF.CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
403	9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.	0,00	0,00	0,00	0,00
404	9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
405	9721.01.00.00	DED.REC.FOR.FUNDEF-TRANS.UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
406	9721.01.02.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-FPM	-2.528.100,00	-210.675,00	0,00	
	27.496,33	272.000,67	-244.504,34	2.283.595,66	-33.829,34	
407	9721.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
408	9721.09.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF.-LC 87/96	-272.066,65	-22.672,22	0,00	0,00
409	9722.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
410	9722.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF.TR.ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
411	9722.01.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-ICMS.	-7.926.150,00	-660.512,50	0,00	0,00
412	9722.01.04.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-IPi EXPORT.	-103.032,00	-8.586,00	0,00	0,00
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	241.925.952,78	20.164.195,29	0,00	
	22.896.145,82	2.628.247,93	20.267.897,89	-221.658.054,89		
	103.702,60					
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
5200	5200.00.00.00	CAUÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
5211	5211.00.00.00	CAUÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	0,00	0,00	0,00	0,00

5311		I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00		0,00	
	16.311,54		16.311,54	0,00		
	5312.00.00.00	I.N.S.S. 13º SALARIO		0,00	0,00	
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES		0,00	0,00	
5314	5314.00.00.00		0,00	0,00		9.927,21
5315		ASSOCIAÇÃO FUNC. MUNICIPAIS (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00		0,00
5316		CAPEMI	0,00		0,00	
	43.317,42		43.317,42	0,00		
	5317.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (AGENTE DE VETORES)		0,00	0,00	
5318		CONTRIBUIÇÃO SIND	0,00	0,00		0,00
5319		CONVENIO TEC SEG -	0,00	0,00		
	121.005,01	0,00		0,00	0,00	
5320		LEITE E COMERCIO	0,00		0,00	5.711,29
	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE		0,00	0,00	
5322	5322.00.00.00		0,00	0,00		4.677,25
5323		DROGA GIL	0,00		0,00	2.809,01
	5324.00.	DROGACENTRO	0,00		0,00	
	22.264,72		22.264,72	0,00		
	5325.00.00.00	DROGACENTRO (AGENTE DE VETORES)		0,00	0,00	
5326	5326.00.00.00		0,00	0,00		924,34
5327	00.00		0,00	0,00		0,00
5328		DROGARIA SERRA & CIA	0,00		0,00	997,82
	<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>		<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	
	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.		0,00	0,00	
		0,00	171.892,69		0,00	
5330	5330.00.00.00		0,00	0,00		1.759,89
5331		DROGARIA SANTA LUZIA	0,00		0,00	1.309,08
	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA		0,00	0,00	
5333	5333.00.00.00		0,00	0,00		2.987,83
5334		FARMACIA DROGA NOVA	0,00		0,00	
	15.492,09		15.492,09	0,00		
	5335.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA (AGENTE DE VETORES)		0,00	0,00	
5336	5336.00.00.00		0,00	0,00		
	25.575,16	0,00		0,00	0,00	
5337		FARMACIA DRO	0,00	0,00		2.906,52
5338		FARMACIA SAO MIGUEL	0,00		0,00	843,41
	5339.00.00.00	FARMALABOR (AGENTE DE VETORES)		0,00	0,00	
5340	5340.00.00.00	LABOR BAURU LTDA		0,00	0,00	
5341	5341.00.00.00		0,00	0,00		2.343,03
5342	5342.00.00.00	- FOLHA NORMAL	0,00		0,00	
	91.854,06		45.927,03	0,00		
	5343.00.00.00	PENSAO JUDICIAL -	0,00	0,00		0,00
5344		FUNPREV 13º SALÁRIO		0,00	0,00	
5345	5345.00.00.00	- LEI 4830 17/0	0,00		0,00	
	379.344,48		3	0,00	0,00	
5346		IMAGEM PAPELARIA	0,00		0,00	855,70
	5347.00.00.00	JALOMI LIVRARIA		0,00	0,00	
5348	5348.00.00.00		0,00	0,00		0,00
5349	5349.00.00.00		0,00	0,00		64,72
5350		PRONTO FARMA	0,00		0,00	2.111,15
	5351.00.00.00	PRONTO FARMA (AGENTE DE VETORES)		0,00	0,00	
5352	5352.00.00.00		0,00	0,00		5.341,67
5353		SINSERM	0,00		0,00	
	17.406,95		17.406,95	0,00		
	5354.00.00.00	SINSERM (AGENTE DE VETORES)		0,00	0,00	
5355	5355.00.00.00		0,00	0,00		1.168,47
5356		CONSIGNAÇÃO BANCO B.M.C.	0,00		0,00	
	37.317,66		37.317,66	0,00		
5357	5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	5.447,94
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	0,00	0,00	
	35.019,99	0,00	35.019,99	0,00	0,00	
5359	5359.00.00.00	CONVENIO FOTOPTICA	0,00	0,00	0,00	
	12.671,41	0,00	12.671,41	0,00	0,00	
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
	172.731,96	143.307,37	29.424,59	0,00	0,00	
5361	5361.00.00.00	FARMACIA ARAUJO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	5362.00.00.00	DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	0,00	0,00	0,00	2.783,84
5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	0,00	0,00	0,00	
	18.702,22	0,00	18.702,22	0,00	0,00	
5364	5364.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	0,00
5365	5365.00.00.00	COIFA SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00

5366	5366.00.00.00	COIFA SEGUROS (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	0,00	0,00	0,00	2.277,61
5368	5368.00.00.00	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5369	5369.00.00.00	DROGARIA PETROPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00
5370	5370.00.00.00	DROGARIA TERRA BRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Ficha Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAHRUE HAYASHI	0,00	0,00	0,00	710,07
5372	5372.00.00.00	FARMACIA DROGA DOTA	0,00	0,00	0,00	0,00
5373	5373.00.00.00	FARMACIA INDEPENDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
5374	5374.00.00.00	FARMACIA VALDIRENE C BAURU ME	0,00	0,00	0,00	0,00
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	0,00	0,00	0,00	5.915,19
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	0,00	0,00	0,00	2.130,60
5377	5377.00.00.00	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5378	5378.00.00.00	PENHORA DEV 3ª VARA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
5379	5379.00.00.00	TEC SEG SEPREM	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	1.254,00
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	0,00	0,00	1.459,66
5382	5382.00.00.00	FARMACIA SGORLON & FILHOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
5383	5383.00.00.00	FARMACIA SORAYA G. ROCH	0,00	0,00	0,00	0,00
5384	5384.00.00.00	DROGARIA PRONTOMED (CLAUDIA R. MIRANDA)	0,00	0,00	0,00	0,00
5385	5385.00.00.00	DROGARIA SANTA CLARA (ALEXANDRE FER. GONÇALVES)	0,00	0,00	0,00	2.674,65
5386	5386.00.00.00	SEPREM - PARC DESPESAS MEDICA	0,00	0,00	0,00	105,78
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	178,26
5388	5388.00.00.00	INSS 13º SAL.( AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	0,00
5389	5389.00.00.00	INSS 13º SAL. DUO CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.791,63	0,00	26.791,63	0,00	0,00	
5390	5390.00.00.00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	5391.00.00.00	CONSIGNACOES - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
	84.723,17	0,00	84.723,17	0,00	0,00	
5392	5392.00.00.00	CONSIGNACOES INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.991,29	0,00	13.991,29	0,00	0,00	
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00
	248.331,47	0,00	248.331,47	0,00	0,00	
5394	5394.00.00.00	CONSIGNACOES - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	5411.00.00.00	ABONO/RENDIMENTO PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	5412.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	5413.00.00.00	DEPOSITO JUDICIAL (CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	767,92
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
	616.758,10	0,00	616.758,10	0,00	0,00	
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
5600	5600.00.00.00	ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
5611	5611.00.00.00	ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
5711	5711.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.213.621,54	2.212.373,46	1.248,08	0,00	0,00	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5811	5811.00.00.00	DUODECIMO CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
5812	5812.00.00.00	I.N.S.S. DIFERENÇA REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	5813.00.00.00	I.N.S.S. REST. PARA PREFEITURA (REALIZAVEL)	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	5814.00.00.00	DUODECIMO EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
5815	5815.00.00.00	DESCONTO IND. JUDICIAL 13º SAL.REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Ficha Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	<b>Orçada</b>	<b>Programada</b>	<b>Anterior</b>	<b>No Mês</b>
5816	5816.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
	100.665,74	0,00	100.665,74	0,00	0,00	
5817	5817.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PARC. EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
5819	5819.00.00.00	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	5820.00.00.00	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS CAMARA	0,00	0,00	0,00	6.043,12
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/ REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAL - FEPASA	0,00	0,00	0,00	0,00
	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	
4.572.202,55	2.401.607,86		2.170.594,69	0,00	0,00	
	*** TOTAL RECEITA		241.925.952,78	20.164.195,29	0,00	
27.468.348,37	5.029.855,79		22.438.492,58	-221.658.054,89		
103.702,60						

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TESOURARIA  
BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCOS CONTA ADM. INDIRETA  
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

*Rosângela Sugako Tanaka*

*Aparecido Pedro Silva*

*Diretora Divisão de Contabilidade*

*Diretora Div. Planej. Elab. Exec. Orçamentária*

*Obs: Não foram consolidados os dados da Finpreve Endub por falta de informação.*

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Respondendo pela Secretaria

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**  
Secretário

---

---

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária Interina



---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
Respondendo pela Secretaria

*Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038*  
*Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00*  
*e das 13:00 às 18:00 horas*

*INTERNET:*

*E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br*

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti,**

## **Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

**\*Não plante palmeiras na calçada.**

**\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

**Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.**

**\*Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

**· Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

***Autorizamos a supressão de 01 Santa Barbara, localizada no interior da Praça localizada entre as Ruas Pedro Correa de Oliveira c/ Paulo Valle – Jd. América.***

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
4637/04	Sidney Rodrigues	01 Cássia à esquerda	01 Resedá	
7421/04	Antenor Cruz	01 Sibipiruna à esquerda	01 Falso-chorão	
8185/04	Luana R. Porfirio	01 Cássia centro	01 Resedá	
8264/04	Deise Travalino	01 Amendoim-do-campo à direita	01 Resedá	
8694/04	Geraldo A. Teixeira	01 Ficus à esquerda	01 Oiti	
9279/04	Catarina M. A. Almeida	01 Monguba ao centro	01 Falsa-murta	
9972/04	Flávia da S. Barbosa	01 Ficus ao centro	01 Resedá	

Processo (s) Indeferido (s):

5341/04 (Rec.) Luiz Micheloto, 9110/04 Rosa Tomaz, 9253/04 Maria A. de Almeida.

### Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Inocêncio de Vasconcelos, proprietário do imóvel localizado na R. Armelindo de Freitas, 1-113, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 1653, no Processo n.º 12275/01, por ter efetuado anelamento em uma espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

### **DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **26/03/04 à 28/03/04**, as empresas abaixo discriminadas:

**Requerimento      Interessado**

1960	Rodrigues & Moraes Padaria e Confeitaria LTDA	1961	Tecwagen
	Serviços de Autos LTDA	1962	Tecwagen
	Serviços de Autos LTDA	1963	Agrosolo
	Bauru Agropecuaria LTDA	1964	Hotel Saint
	Martin LTDA - EPP		

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **26/03/04** à **28/03/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

<b>Licença Instalação Interessado</b>		528	Pedro do
Amaral Bauru - ME	529		Oswaldo dos Santos
Gás - ME	530		Osmar de Oliveira
	531		Diva de Oliveira de
Almeida - ME			

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar o **Sr. GILBERTO BARBOSA DE SANTANA**, proprietário da empresa **DG RECICLA**, localizado na **RUA: FRANCISCO ALVES, Nº 5-35**, de que comtra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2572**, no Processo nº 2489/04, por não providenciar o cadastro ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar a Sra **MARIA TEREZA BIASONE**, proprietária do veículo marca **FIAT/PREMIO CSL 1-6**, placa **ACC 8808**, ano 1990/90, cor vermelha, no qual fora utilizado para deposição de entulho na estrada **BOA VISTA**, no dia 14 de dezembro de 2003, às 12h35min nesta cidade. A deposição de entulhos nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 38 da Lei 9605/98 (Leis dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas artigo 3.179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias.”

### **PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

#### **Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

#### **Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

#### **Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

**\* Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

**\* Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

**\* Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

**\* EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

**• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

**\* EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

**\* Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**\* Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLÓGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

**Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**Emir Maddi**  
Secretário

---

**Secretaria de Obras**

**Jorge Roberto Monteiro**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Respondendo pela Secretaria

---

## Secretaria da Saúde

**Hanna Georges Saab**  
Secretário

---

### Seção III Editais

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
– **Edital de Licitação n.º 027/04 - Processo Administrativo n.º 50.014/04 - Modalidade:** Convite n.º 010/04 - **Objeto:** Aquisição de pneus, câmara, protetor, amortecedor, filtro de ar, filtro de motor e outros - **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 12(doze) de abril de 2.004**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze) do dia 12(doze) de abril de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana**, na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações **até o dia 08(oito) abril do corrente ano**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 29/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
– **Edital de Licitação n.º 028/04 - Processo Administrativo n.º 50.066/04 - Modalidade:** Tomada de Preços n.º 006/04 - **Objeto:** Aquisição de caldeirão redondo gás/vapor 300 litros; corpo para caixa térmica, tipo marmibox próprio p/transporte de 04 marmitex; tampas p/caixa térmica tipo marmibox p/transporte de 04 marmitex; chapa lisa preta 2,00m e mesas construídas em aço inox - **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Para ser

admitido à presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 20(vinte) de abril de 2.004**, os envelopes a que se refere o item IV do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze) do dia 20(vinte) de abril de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana**, na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **até o dia 16(dezesseis) abril do corrente ano**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 29/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 034/04 - Processo Administrativo n.º 2.504/04 - Modalidade: Convite n.º 015/04 - Objeto:** contratação de serviços de engenharia, **para construção de sanitários públicos – local Parque Zoológico Municipal de Bauru, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 232**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento- **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 16(dezesseis) de abril de 2.004**, os envelopes a que se refere o item IV do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 16(dezesseis) de abril de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana**, na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento, até o dia 13(treze) de abril de 2004**, Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 2º andar, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-3235-1133. Bauru, 29/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 20.055/03 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/03 – Objeto:** Aquisição de diversos materiais de limpeza - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Senhor Prefeito Municipal em **26/03/04** e seus objetos Adjudicados às empresas: **Santec Agudos Comércio Produtos de Limpeza Ltda; Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda; Águia Cereais Bauru Ltda; Terrão Comércio e Representações Ltda; Plati Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-EPP; P.C.B Comércio de Descartáveis Ltda e Itaires & Yuhara Comércio Produtos de Limpeza Ltda**. Bauru, 26/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

#### COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA

#### CONVOCAÇÃO DE NOVOS MEMBROS TITULARES

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, vem através do presente convocar os servidores relacionados abaixo, tendo em vista os pedidos de desligamentos dos membros titulares representantes dos Empregados e Empregador para a gestão 2003/2004.

Lembramos que as reuniões ordinárias, já estão agendadas para todas as 3ª quartas-feiras de todos meses, conforme calendário já enviado para todas secretarias, contamos com a costumeira colaboração das chefias dos servidores quanto a liberação dos cipeiros.

#### **REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

**Membros desligados**

José Carlos de Oliveira III  
Ronaldo Franco Costa

**Membros Convocados**

José Antenor dos Santos II  
Ana Maria Vieira Barbosa

**REPRESENTANTES DO EMPREGADOR****Membros desligados**

Nathalia Ferreira Banalume  
Antonio Sérgio de Paula

**Membros Convocados**

Sebastião Gomes da Silva  
Luiz Antonio de Oliveira

*CONFORME A NR.5 - 5.17 - Cabe ao empregador proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho.*

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE - Departamento de Água e Esgoto

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**  
**Presidente**

**Portarias da Presidência:****Portaria nº 256/2004:**

**DESIGNANDO** o servidor **DR. PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA**, Secretário de Divisão, RG.Nº 3.855.108, inscrito na OAB/SP sob o nº 38.423, para atuar como defensor dativo do servidor Sr. Edson Silva Almeida, RG. 22011666, submetido ao Processo Administrativo Ordinário nº 3864/2003.

**Portaria nº 274/2004:**

**EXONERANDO A PEDIDO** o servidor **RAFAEL FIGUEIREDO**, RG. Nº 29503245-5, do cargo efetivo de **Desenhista Técnico II**, a partir do dia 29 de março de 2004.

**Portaria nº 275/2004:**

**EXONERANDO A PEDIDO** o servidor **CLÁUDIO TERUO TINO**, RG. Nº 23882833-5, do cargo efetivo de **Leiturista e Entregador de Avisos I**, a partir do dia 26 de março de 2004.  
Bauru, 29 de março de 2004.

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE MARÇO DE 2004		12 DE MARÇO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$	3.923.373,99	Saldo Anterior	R\$ 3.914.894,50
Receita	R\$	116.088,46	Receita	R\$ 81.915,88
Despesa	R\$	292.220,95	Despesa	R\$ 90.395,37
Saldo Disponível	R\$	3.738.762,01	Saldo Disponível	R\$ 3.914.894,50
15 DE MARÇO DE 2004		16 DE MARÇO DE 2004		Saldo
Anterior	R\$	3.738.762,01	Saldo Anterior	R\$ 3.433.004,77
Receita	R\$	94.628,71	Receita	R\$ 218.717,89
Despesa	R\$	45.772,92	Despesa	R\$ 524.475,13
			Saldo Disponível	R\$ 3.433.004,77

SaldoDisponível R\$ 3.481.860,56  
17 DE MARÇO DE 2004  
Saldo Anterior R\$ 3481.860,56  
Receita R\$ 151.897,90  
Despesa R\$ 76.604,49  
Saldo Anterior R\$ 3.557.153,97

Walker Hojas Petinuci -Diretor Financeiro

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

---

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 205/2.004 – Tomada de Preçosn.º 009/2004 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/03/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Progresso Alimentos Importação e Exportação Ltda. e Prodali Produtos Alimentícios Ltda. - ME

---

**Processo Administrativo nº 13.040/2.003 – Tomada de Preços n.º 007/2004 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/03/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.

---

**Processo Administrativo nº 949/2.004 – Convite n.º 018/2004 - DAE**

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/03/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa L. Villa Móveis Divisórias, Forros e Revestimentos Ltda.

---

***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br



imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Waldomiro Fantini Júnior**

**Presidente Interino**

---

### **PUBLICAÇÃO DO BALANCETE PATRIMONIAL DE MAIO DE 2003, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 043 DE 28 DE JUNHO DE 1999.**

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**

**CNPJ 50.778.851/0001-38**

**BALANÇO PATRIMONIAL DE DEZEMBRO DE 2003.**

Descrição	Realizado
ATIVO CIRCULANTE	5.467.121,48
CIRCULANTE	5.467.121,48
DISPONIBILIDADES	38.176,66
CAIXA	13.046,32
FUNDO FIXO	571,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-73.196,36
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	160.852,54
VALORES OPERADORAS TRANSP COLETIVO	-63.097,44
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	5.428.944,82
CONTAS A RECEBER - FUNERÁRIA	343.473,18
CONTAS A RECEBER - TAXA GERENC.	1.168.604,65
CONTAS A RECEBER - PREF MUNICIPAL BAURU	2.798.823,90
VALORES A RECUPERAR	285.969,77
ESTOQUES	723.762,69
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	96.016,97
DESPESAS ANTECIPADAS	11.845,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	448,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.451.711,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.451.711,27
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.431.078,68
ATIVO PERMANENTE	1.431.078,68
IMOBILIZADO	1.363.411,10
BENS E DIREITOS EM USO	6.184.374,99
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-4.820.963,89

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>29.349.911,43</b>
PASSIVO CIRCULANTE	-11.122.542,39
PASSIVO CIRCULANTE	-11.122.542,39
EXIGÍVEL CURTO PRAZO	-11.122.542,39
FORNECEDORES	-669.330,64
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	-458.070,34
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-5.978.514,17
ENCARGOS SOCIAIS - PARCELAMENTO	-540.460,92
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	-181.192,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ O LUCRO	-285.994,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	-1.670.266,24
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	-6.426,20
CONTAS A PAGAR	-302.764,96
PROVISÃO DE FÉRIAS	-1.029.522,38
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-10.367.186,23
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-10.367.186,23
PARCELAMENTOS	-10.367.186,23
PARCELAMENTOS	-10.364.224,41
VALORES EM GARANTIA	-2.961,82
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-22.430.196,70
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-22.430.196,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.570.013,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.570.013,89
CAPITAL	-5.148,41
CAPITAL	-5.148,41
RESERVAS	-1.379.962,22
RESERVAS DE CAPITAL	-1.379.962,22
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	16.096.603,27
Lucros/Prejuízos Acumulados	15.193.406,90
Resultado Janeiro	14.816,00
Resultado Fevereiro	286.278,76
Resultado Março	214.836,24
Resultado Abril	338.140,87
Resultado Maio	159.465,46
Resultado Junho	-50.331,05
Resultado Julho	-232.164,48
Resultado Agosto	3.587,42
Resultado Setembro	258.463,54
Resultado Outubro	448.462,53
Resultado Novembro	309.348,73
Resultado Dezembro	-847.707,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-141.478,75
Ajuste de Exercícios Anteriores	-141.478,75
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-29.349.911,43</b>

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**

**CNPJ 50.778.851/0001-38**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003.**

Descrição	Realizado
=====	=====
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-8.847.438,22
EXPEDIENTE	-153,46
INTERDIÇÕES/DEMARCAÇÃO DE SOLO	-21.471,08
ESTACIONAMENTO ROTATIVO	-737.989,69
TRANSPORTE COLETIVO	-1.197.191,64
TRANSPORTES ESPECIAIS	-35.963,10
TERMINAL RODOVIÁRIO	-1.133.087,67
SANITÁRIOS PÚBLICOS	-110.494,60
COLETA	-4.310.895,93
NECRÓPOLES	-1.028.421,39
FUNERÁRIA	-244.769,66
BOMBEIRO DE AERÓDROMO	-27.000,00
RECEITA REVENDA DE MERCADORIAS	-109.543,50
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	-109.543,50
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-8.956.981,72
MULTAS DE TRÂNSITO	-2.771.755,86
Multas Arrecadadas - EMDURB	-1.050.464,72
Multas Arrecadadas - Secretaria Fazenda	-78.193,44

Multas Arrecadadas - Licenc. Eletrônico	-1.643.097,70
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PMB	-4.167.349,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-4.167.349,07
(+) OUTRAS RECEITAS	-6.939.104,93
(=) RECEITA BRUTA	-15.896.086,65
IMPOSTOS	192.890,94
PIS s/ Faturamento	192.890,94
DEVOLUÇÃO DE MULTAS	75.322,71
( - ) Devolução de Multas Arrecadadas	75.322,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	268.213,65
(=) RECEITA LÍQUIDA	-15.627.873,00
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA	-56.612,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-56.612,00
(=) LUCRO BRUTO	-15.571.261,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	87.766,41
RECEITAS FINANCEIRAS	-23.344,23
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	-1.374,21
DESPESAS FINANCEIRAS	112.484,85
DESPESAS OPERACIONAIS	14.855.140,68
DESPESAS TRABALHISTAS	6.256.028,35
ENCARGOS SOCIAIS	2.605.471,49
DESPESAS GERAIS	5.943.262,62
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	50.378,22
OUTRAS DESPESAS	1.544.462,84
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	12.317,01
PROVISÃO PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.532.145,83
(-) DESPESAS	-16.399.603,52
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	916.108,93
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-12.912,56
RECEITAS EVENTUAIS	-12.912,56
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
(=) RESULTADO EXERC ANTES DA CSL E IRPJ	903.196,37
(-) PROVISÃO P/ CS	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	903.196,37
(-) PROVISÃO P/ IRPJ	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	903.196,37

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 06 de abril de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-309/04	12-745/04	23-791/04
2-649/04	13-747/04	24-795/04
3-659/04	14-749/04	25-799/04
4-663/04	15-751/04	26-801/04
5-695/04	16-753/04	27-807/04
6-699/04	17-767/04	28-809/04
7-719/04	18-769/04	29-817/04
8-729/04	19-773/04	30-819/04
9-731/04	20-775/04	31-821/04
10-733/04	21-781/04	32-823/04
11-741/04	22-787/04	33-837/04

Bauru, 22 de março de 2004.  
Presidente da 1ª JARI  
**COMUNICADO**

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 07 de abril de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-514/04	14-744/04	27-784/04
2-598/04	15-748/04	28-786/04
3-614/04	16-750/04	29-788/04
4-622/04	17-752/04	30-790/04
5-640/04	18-754/04	31-794/04
6-648/04	19-764/04	32-800/04
7-684/04	20-766/04	33-804/04
8-696/04	21-768/04	34-806/04
9-704/04	22-772/04	35-808/04
10-724/04	23-774/04	36-810/04
11-730/04	24-776/04	37-822/04
12-740/04	25-778/04	38-836/04
13-742/04	26-780/04	39-840/04

Bauru, 22 de março de 2004.  
Presidente da 2ª JARI  
**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 06 de abril de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-195/04	06-667/04	11-689/04	16-707/04	21-763/04
02-623/04	07-669/04	12-693/04	17-713/04	22-813/04
03-625/04	08-677/04	13-697/04	18-739/04	23-815/04
04-627/04	09-679/04	14-701/04	19-755/04	
05-635/04	10-687/04	15-705/04	20-761/04	

Bauru, 22 de março de 2004.  
Presidente da 1ª JARI  
**COMUNICADO**

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal,

conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 07 de abril de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-280/04	05-664/04	09-680/04	13-714/04	17-756/04	21-812/04
02-596/04	06-666/04	10-686/04	14-718/04	18-758/04	22-816/04
03-624/04	07-668/04	11-694/04	15-726/04	19-760/04	
04-636/04	08-670/04	12-700/04	16-732/04	20-762/04	

Bauru, 22 de março de 2004.  
Presidente da 2ª JARI

## **CONVOCAÇÃO**

### **TRANSPORTE MOTOTÁXI**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **sala 42 (Setor de Fiscalização de Transportes Especiais), entre os dias 01/04 à 07/05/2004, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h** para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2004, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

- 01 - Xerox da CNH, documento de licenciamento do veículo e DPVAT;
- 02 - Comprovante de endereço;
- 03 - Taxa de licença para funcionamento da atividade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 - Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 - Certidão Negativa Criminal;
- 07 - Alvará/Selo (antigos);**
- 08 - Contrato de comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.**

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que tiver apresentado no ano de 2003 o documento especificado no item 05, estará dispensado da apresentação do mesmo, desde que comprovado.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 21 de maio, providenciar o recadastramento, mediante recolhimento da multa de R\$ 20,00 (vinte reais).

“A inércia do mototaxista no período de recadastramento será considerada como desistência ao exercício da atividade, seu registro será arquivado e sua vaga disponibilizada a eventuais interessados. Parágrafo Único, art. 9º do Decreto 9249/02”

Bauru, 30 de março de 2004.

Waldomiro Fantini Junior

Presidente Interino

***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*peessoal@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Constante Mogione**

**Diretor Presidente**

---

---

## **PODER LEGISLATIVO**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

**Pauta das Sessões**